

LEI Nº 2.803, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Altera o valor da subvenção social concedida à Santa Casa de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor da subvenção social concedida à Santa Casa de Pompeia no exercício de 2017, passando de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) aprovada pela Lei nº 2.713, de 23 de março de 2017, para R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

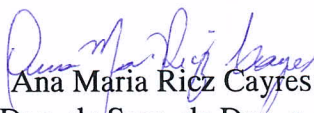
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 2 de março de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

